



Feira Franca do Escoural 2025
24 a 28 de julho

Ficha de Inscrição Unidades Móveis de Bebidas Espirituosas

Entidade:
Contribuinte:
Morada:
Código Postal:
Nome do responsável:
E-mail:
Telemóvel:

Tomei conhecimento das normas de participação e declaro aceitar todas as condições aí descritas procedendo em conformidade com as mesmas.

Consentimento de tratamento de dados

Autorizo a recolha e tratamento dos dados constantes nesta ficha tendo por finalidade a Feira Franca do Escoural 2025. Autorizo ainda que, os meus dados sejam facultados nomeadamente patrocinadores da feira, entidades fiscalizadoras, empresa de vigilância, empresas seguradoras Este termo está em conformidade com o disposto nos artigos 7 e seguintes do novo RGPD- Regulamento UE 2016/679 do Parlamento e do Conselho de 27 de Abril constituindo uma manifestação de vontade, livre, específica, informada e explícita, pela qual o titular dos dados ou seu representante legal aceita, que os dados pessoais, que lhe dizem respeito, sejam objeto de tratamento nos moldes legalmente admissíveis.

Data:

(Assinatura)

Data-limite para inscrição: 30/06/2025



Normas de utilização:

1. As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento da presente Ficha de Inscrição.
2. As candidaturas, depois de assinadas, podem ser entregues na Junta de Freguesia ou enviadas por correio eletrónico para o email geral@jf-santiagodoescoural.pt
3. A candidatura deverá ser acompanhada de uma proposta a qual deverá incluir as bebidas a vender, um esboço/desenho ou fotografia do equipamento a utilizar, as respetivas áreas e limites em metros, nomeadamente o balcão e outros equipamentos. Deverá também mencionar a necessidade de ligação à rede de água.
4. A atribuição dos espaços será determinada por:
 - a. O número de espaços disponíveis;
 - b. A data de receção da ficha de inscrição.

Cada candidato poderá apenas concorrer a um espaço. A atribuição dos lugares será efetuada por sorteio.

5. É da responsabilidade dos participantes equipar suas estruturas com os materiais/equipamentos considerados necessários ao seu funcionamento eficaz, de acordo com as exigências impostas pelas normas legais e aplicáveis, não sendo a Junta de Freguesia responsável por qualquer omissão.
6. Os participantes são responsáveis pelo cumprimento das práticas higio-sanitárias consagradas na legislação em vigor.
7. A forma de delimitação e cobertura do espaço esplanada é definida pela organização.
8. A entrega do espaço decorrerá no dia 23 julho no período compreendido entre as 15:00h e as 18:00h. Os participantes podem iniciar a montagem a partir do momento da entrega dos espaços, devendo a mesma estar concluída até às 18:00 h do dia 24 de julho.
9. A desmontagem pode ocorrer a partir do dia 28 julho.